

PASSO A PASSO NA HORA DE VOTAR



AO CHEGAR À SUA SEÇÃO, NO DIA 6 DE OUTUBRO,
APRESENTE UM DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

A ORDEM DE VOTAÇÃO É:

PRIMEIRO VOTO

VEREADORA OU VEREADOR

SEGUNDO VOTO

PREFEITA OU PREFEITO



NA HORA DE VOTAR, LEVE
OS NÚMEROS DE SUAS
CANDIDATAS OU DE SEUS
CANDIDATOS ANOTADOS
AQUI.

E LEMBRE-SE: É PROIBIDO
USAR O CELULAR NA
CABINE DE VOTAÇÃO.

ARTIGO 91-a DA
LEI Nº 9.504/1997

www.tre-mg.jus.br

 @tre_minas

 @TREMInas

 @tremg

 @TREMInas

#VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024



Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais

